



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 8 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 7287

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKQ2QZA3NZAYOTM3NJIWNZ

Termos Aditivos

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Processo Admirativo nº 101/2024

BASE LEGAL: ART. 65, I, "B" C/C O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO MESMO ARTIGO DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.
CONTRATADA: **OXE EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua São José, nº 294, Andar 1, Bairro Guaibim, na cidade de Valença, Estado de Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.722.152/0001-02 e inscrição municipal sob o nº 0011426, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Israel Gonçalves Costa**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04375862991, expedida pela Secretaria da Segurança Pública da Bahia, Registro no Documento de Identidade nº 11.948.924-42 inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 028.135.205-43. **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto de aproximadamente 23,91%** do quantitativo previsto no instrumento contratual, com fulcro no art. 65, I, "b" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.1** O contrato original firmado no valor de **R\$ 140.238,35 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, sofrerá um acréscimo de **R\$ 33.538,62 (trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, equivalente ao percentual de aproximadamente **23,91%**, conforme tabela indicada no anexo I. **2.2** À partir das modificações, o valor global do contrato passará a ser **R\$ 173.776,97 (cento e setenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**. **CLAUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
13/01	50/501/720/750/753/701	2.006/2.084	33.90.39.00.00.000
15/01	500/501/720/750/753	2.053/2.084	33.90.39.00.00.000

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2024. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** CAIRU – BAHIA, 01/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **CLAUDIO MÁRCIO DE JESUS BRITO** – CPF nº 564.620.855-68. CONTRATADA: **ISRAEL GONÇALVES COSTA** - CPF Nº 028.135.205-43. **TESTEMUNHAS:** Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

Processo Administrativo Nº 113/2024

Baze Legal: Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.049.684/0001-20. **CONTRATADO: JORGE TANCREDO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa física, com residência à Av. Santo Antônio, nº 04, Bairro largo do Tanque, cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.368-010, portador da cédula de identidade nº 07.510.021-51 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.616.605-15, neste ato representado pelo seu bastante procurador, o **Senhor JORGE DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa física, com residência à Rua do Cajueiro, nº 39, Bairro Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 01.053.696-59, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 056.225.225-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses alterando a cláusula sétima do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 com o seu término em 08 de agosto de 2024. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, dividido em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo através em favor do LOCADOR. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
14/01 14/02	500/660	2.111/2.006	33.90.36.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09 de fevereiro de 2024. **LOCAL E DATA:** Cairu, 08 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA** – CPF nº 617.623.505-72. CONTRATADO: **JORGE DO ESPÍRITO SANTO** – CPF Nº 056.225.225-87. **TESTEMUNHAS:** Guilard Julius Cicero Alves - CPF nº: 644.077.565-00 e Fernanda de Araújo Meirelles - CPF nº 012.013.785-24.

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

Processo Administrativo Nº 112/2024

Baze Legal: Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.049.684/0001-20. **CONTRATADO: JORGE TANCREDO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa física, com residência à Av. Santo Antônio, nº 04, Bairro largo do Tanque, cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.368-010, portador da cédula de identidade nº 07.510.021-51 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.616.605-15, neste ato representado pelo seu bastante procurador, o **Senhor JORGE DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa física, com residência à Rua do Cajueiro, nº 39, Bairro Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 01.053.696-59, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 056.225.225-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses alterando a cláusula sétima do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 com o seu término em 08 de agosto de 2024. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, dividido em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subseqüente, tudo através em favor do LOCADOR. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
14/01 14/02	500/660	2.111/2.006	33.90.36.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09 de fevereiro de 2024. **LOCAL E DATA:** Cairu, 08 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA** – CPF nº 617.623.505-72. CONTRATADO: **JORGE DO ESPÍRITO SANTO** – CPF Nº 056.225.225-87. **TESTEMUNHAS:** Guilard Julius Cicero Alves - CPF nº: 644.077.565-00 e Fernanda de Araújo Meirelles - CPF nº 012.013.785-24.